



COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 759. DE 2016
(Do Sr. Afonso Florence e outros)

Requer a realização de audiência pública para discutir os dispositivos da MPV-759/2016 referentes à nova sistemática de avaliação e alienação de imóveis da União.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 90. Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, e art. 58, § 2º, inciso II da Constituição Federal, a realização de reunião de audiência pública no âmbito desta Comissão Mista a fim de ouvir representantes do governo, da sociedade civil, movimentos populares, técnicos do setor bem como acadêmicos vinculados ao tema central da Medida Provisória nº 759/2016, ou seja, a regularização fundiária. Este evento se destina, mais especificamente, à discussão da nova sistemática de avaliação e alienação de imóveis da União, para o qual sugiro sejam convidados:

- um representante da Secretaria do Patrimônio da União;
- um representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);
- um representante do Fórum Nacional de Reforma Urbana (FNRU);
- a Sra. Cassandra Maroni Nunes, ex-Secretária da Secretaria do Patrimônio da União; e
- o prof. Paulo Afonso Cavichioli Carmona, Juiz de Direito do TJDF.

J U S T I F I C Â O

A intenção da Medida Provisória é instituir um novo marco regulatório da regularização fundiária no Brasil. A princípio, os novos conceitos, instrumentos e procedimentos dialogam pouco ou nada com os já existentes. Acontece que – embora com reconhecíveis percalços – o trabalho de regularização fundiária estava em curso no país, instruído por legislação e regulamentos específicos, tanto no campo quanto na cidade. Uma vez que a medida provisória traz como uma de suas preocupações inovações nos procedimentos de avaliação e alienação de imóveis da União, assunto para o qual dedica um título específico.

Embora se deva reconhecer que o tema trazido à baila pela proposição seja de fato de grande relevância, bom seria que viesse por meio de projeto de lei a fim de permitir uma discussão não premida pela urgência de que se reveste uma medida provisória. Seja como for, entendemos de fundamental importância dar a oportunidade de ouvir os operadores e até mesmo os demandatários da regularização fundiária no Brasil a fim de que se construa um Projeto de Lei de Conversão o mais que possível consensuado entre diversos atores e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

condizente com o interesse público. Assim, conto com o apoio dos pares deste Colegiado para que se viabilize a realização desta importante reunião de Audiência Pública.

Sala da Comissão, em _____ de março de 2017.

Deputados Titulares

Dep. José Mentor (PT/SP)

Dep. João Daniel (PT/SE)

Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)

Deputados Suplentes

Dep. Beto Faro (PT/PA)

Dep. Afonso Florence (PT/BA)

Dep. Edmilson Rodrigues (PSOL/PA)

Senadores Titulares

Sen. Paulo Rocha (PT/PA)

Sen. Acir Gurgacz (PDT/RO)

Senadores suplentes

Sen. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)

Sen. Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

Sen. Lindbergh Farias (PT/RJ)

Sen. Regina Sousa (PT/PI)

